

PROJETO DE LEI N° 2.167, DE 1996

REDAÇÃO FINAL

**Dispõe sobre a ampliação
do Lote n° 05 da Praça
Central da QN 1 da Região
Administrativa do Riacho
Fundo - RA XVII.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1° Fica o Lote n° 05 da Praça Central da QN 1 da Região Administrativa do Riacho Fundo - RA XVII ampliado para 1.250m² (um mil, duzentos e cinquenta metros quadrados), passando suas dimensões para:

- I - 50m de frente;
- II - 50m de fundos;
- III - 25m de lateral direita;
- IV - 25m de lateral esquerda.

Parágrafo único. O acréscimo dar-se-á pela lateral que margeia a Avenida Cedro.

Art. 2° O Poder Executivo tem o prazo de quarenta e cinco dias para proceder às alterações nos documentos relativos ao tema em questão.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 1998.